Anexo ao Proc. nº 217/00-CP
S. Vicente 26/09/00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 899-A

Projeto de Lei nº 77/00
de autoria do
Vereador Nicolino Bozzella

Inclui no currículo escolar da rede municipal de ensino item abordando temas de Informática.
Proc. nº 36705/00

NÍZIO CABRAL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no currículo escolar da rede municipal de ensino item abordando temas de Informática.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria da Educação, definirá a qual disciplina obrigatória se vinculará o item a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de setembro de 2000.

ENGº NÍZIO CABRAL
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito

PUBLICADO EM 21/09/00
Jornal Vicentino
Proc. 137/00